Fazenda e Planejamento





Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

Comunicados sua conta Procedimentos Relatórios Sanções
Catálogo Sair

19:42:26

Número da OC 892000801002021OC00010 - Itens negociados pelo valor total

Situação AGUARDANDO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

Ente federativo Comitê Paralímpico Brasileiro UC ENTIDADES CONVENIADAS COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO

Fase Preparatória Edital e Anexos Pregão Gestão de Prazos Atos Decisórios

21982021829 Claudio Marques Mergulhão

Voltar

Pergunta

Esclarecimentos edital 169/2021

23/03/2021 20:09:42

SOMPO SAUDE SEGUROS S.A

Prezados,

em complemento aos nossos questionamentos, solicitamos esclarecer:

- 1) No item 13.2 do TR, consta distribuição por faixa etária, solicitamos informar se nestes quadros já constam os inativos? Solicitamos ainda informar a quantidade total e a idade de cada inativo.
- 2) Não identificamos limite de idade para novas inclusões de beneficiários. Solicitamos informar.
- 3) No item 10.1, item 2 "f", cita que o limite de idade para inclusão de dependentes é de 70 anos, entretanto, comumente é encontrado nas operadoras limites máximos quanto a quantidade (%) de inclusões nas faixas etárias maiores, afim de manter o equilíbrio do grupo.

EX; A partir de 59 anos, o somatório das vidas não podem ultrapassar a 10% da massa total. O CBP está ciente e concorda?

- 4) Geralmente são fornecidos cartões virtuais, que ficam disponíveis no aplicativo de celular para consulta quando necessária. Ainda assim terá que ser fornecido cartão físico para todos os Beneficiários, ou somente para será obrigado o fornecimento para os beneficiários que desejarem?
- 5) No item 6.4 determina a inclusão de beneficiários que estejam em outra seguradora/operadora por no mínimo 1 ano. Entretanto a RN 438, determina o prazo mínimo para isenção de carência, de 2 anos.

Atenciosamente

Resposta

Carlos Roque Abrahão

24/03/2021 18:52:49

Prezado licitante, a fim de dirimir as dúvidas e interpretações, visando apresentação de proposta comercial coerente com os serviços, seguem respostas ao vosso pedido de esclarecimento:

- 1) No item 13.2 do TR, consta distribuição por faixa etária, solicitamos informar se nestes quadros já constam os inativos? Solicitamos ainda informar a quantidade total e a idade de cada inativo.
- R. Sim, já constam os inativos no total de vida estimado no termo de referência. Sendo que as idades são: 37 e 48 anos.
- 2) Não identificamos limite de idade para novas inclusões de beneficiários. Solicitamos informar.
- R. Não há limite para o beneficiário, apenas aos dependentes conforme subitem 10.1 II "f".
- 3) No item 10.1, item 2 "f", cita que o limite de idade para inclusão de dependentes é de 70 anos, entretanto, comumente é encontrado nas operadoras limites máximos quanto a quantidade (%) de inclusões nas faixas etárias maiores, afim de manter o equilíbrio do grupo.
- EX; A partir de 59 anos, o somatório das vidas não podem ultrapassar a 10% da massa total. O CBP está ciente e concorda?
- R. A faixa etária de toda a massa atual de beneficiários, está apresentada no item 13 do termo de referência.
- Geralmente são fornecidos cartões virtuais, que ficam disponíveis no aplicativo de celular para consulta quando necessária. Ainda assim terá que ser fornecido cartão físico para todos os Beneficiários, ou somente para será obrigado o fornecimento para os beneficiários que desejarem?
- R. Os cartões de identificação poderão ser disponibilizados por meio virtual/digital, desde que assegurada acessibilidade para deficientes visuais, ainda que por meios distintos da versão digital, aos beneficiários que necessitarem.
- 5) No item 6.4 determina a inclusão de beneficiários que estejam em outra seguradora/operadora por no mínimo 1 ano. Entretanto a RN 438, determina o prazo mínimo para isenção de carência, de 2 anos.
- R. Favor atentar-se ao subitem 6.4 do Termo de referência.

Desejamos boa sorte na participação da sessão pública.

Comissão de Aquisição

Transparência Ouvidoria SIC

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo - Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo / SP - 01017-911 - CNPJ: 46.377.222/0001-29